



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede do Clube Comercial de Lorena, o Conselho Deliberativo, às 20:00 horas, em segunda convocação, contando com as seguintes presenças: Álvaro Marton Barbosa Júnior, Antônio Willians Batista Gomes, Dante Ballerini Filho, Dirce Gracy Martins Cordeiro, Edgar Carvalho Nogueira, Eduardo Augusto de Almeida, Elaine Di Lorenzi Siqueira, Elisabete Martins, Eugênio Campos Neto, Fábio Batista Silva, Fábio José de Freitas Costa, Jonathas Bonfim Arneiro, Luiz Cláudio Carvalho Nascimento, Luiz Wanderley de Souza, Marcello Ferreira Bellini, Pedro Fernandes da Silva Junior, Rodney Guedes da Silva e Valéria Aquino Fortes. A Presidente Valéria pediu que inicialmente fizéssemos um momento de reflexão para tratar dos assuntos da reunião. Foi lida a Convocação para a presente reunião. A Presidente Valéria informou que a ata da última reunião não seria lida pois ainda não foi finalizada pelo 2º. Secretário. Justificativa de falta do Conselheiro Fábio Batista no dia 6 de agosto de 2018 foi colocada em votação e aprovada por maioria, sendo 11 (onze) votos favoráveis e 5 (cinco) votos contrários. A Presidente Valéria deu a palavra ao Presidente da D.E. sr. Renato Marton, que fez uma apresentação sobre a prestação de contas das obras da piscina aquecida. O Conselheiro Marcello disse que um associado veio a piscina no domingo de manhã, mas essa não estava liberada por motivo de manutenção e questionou se essa poderia ser feita em outro dia e foi respondido pelo sr. Renato Marton que será verificado. O Conselheiro Luiz Wanderley questionou se quitar o empréstimo de R\$ 800.000,00 não vai prejudicar o orçamento do clube e foi respondido que não. O sr. Renato Marton agradeceu e se retirou. **EXPEDIENTE: Comissão de análise do Estatuto – reestruturação.** Foi lido o Ofício 001-CRE. O Conselheiro Edgar disse que foi feito um trabalho para se chegar em um número ideal para levantamento, mas que, devido irregularidades verificadas, tem que ser feito um cadastramento de todos os associados. O Vice-Presidente Fábio José disse que há 106 (cento e seis) sócios atletas com isenção de taxa. A Conselheira Elisabete questionou se não haverá reforma do Estatuto Social e foi respondido que dependerá se o ato deliberativo for aprovado em plenário. O Conselheiro Dante disse que é necessária uma auditoria, que essa questão é antiga, que temos que passar o clube a limpo e que temos que fazer agora. O Conselheiro Pedro disse que existem casos absurdos como advogados

como sócio temporário com dependentes, ex-conselheiro como sócio patrimonial solteiro com dependente, numeração irregular e que todos devem se recadastrar e que vai aumentar a receita do clube com a saída de alguns associados. A Presidente Valéria disse que nem todos os associados conhecem o RI. O Conselheiro Álvaro disse que são vários casos de irregularidades por falta de controle e que a nova comissão será para acompanhar através do sistema. O Conselheiro Willians disse que é contra a extinção da Comissão de Reforma porque as duas coisas podem caminhar paralelamente. O Conselheiro Jonathas disse que não há controle na secretaria e que se preocupa com o sócio atleta de competição e também quando o associado patrimonial familiar retira seus dependentes para se tornar associado patrimonial solteiro pagando então 60% da taxa de manutenção e ainda solicita afastamento, quando então pagará menos. Colocado em votação o ato deliberativo determinando recadastramento de todos os associados em um prazo de 60 (sessenta) dias foi aprovado por maioria, sendo 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Justificando seu voto, o Conselheiro Willians disse que votou contrário pelo motivo anteriormente mencionado. **Ofícios dos Conselheiros Marcello e Edgar.** A Presidente Valéria disse que os documentos serão encaminhados para o CCJ. **Esclarecimentos sobre Contratos.** O Conselheiro Jonathas fez um requerimento verbal para que seja solicitado a DE que envie as atas de aprovação pelo CD de todos os contratos. A Presidente Valéria informou a presença do sr. Sérgio Picolli, membro do Conselho Fiscal, conforme solicitação do Conselheiro Álvaro. O Conselheiro Álvaro disse que solicitou a convocação do CF devido ao envio do Ofício 081 diretamente para a contadora e não através da DE, conforme artigo 223 do RI. O Conselheiro Sérgio Picolli disse que há um equívoco, pois conforme o § 2º do artigo 225 do RI o CF pode formular ao contador esclarecimentos, que constataram que a contabilidade está contaminada de vícios, que o balanço foi feito de forma equivocada, que resolveram então realizar diligências, que a contadora não devia desistir de prestar serviços ao clube, mas responder as indagações e entregou o parecer do CF. O Conselheiro Sérgio Picolli disse que não tem como indagar quem está sendo fiscalizado. Sendo informado que não poderia participar da votação do seu Recurso ao Processo Disciplinar, conforme parágrafo único do artigo 159 do RI, o Conselheiro Sérgio Picolli se retirou juntamente com seu advogado. A Presidente Valéria comentou sobre os documentos que foram enviados para ciência de todos. O Conselheiro Edgar disse que deve ser verificado se todos os contratos enviados estão devidamente assinados. A reunião foi prorrogada por mais 2 (duas) horas. **ORDEM DO DIA:** I - Análise, deliberação e votação das Contas de junho/2018, levando-se em conta o parecer do CF. Foi lido o Ofício DE 79 solicitando prorrogação de prazo. Colocada em votação a prorrogação de prazo foi aprovada por unanimidade. II - Análise,

deliberação e votação da Execução Orçamentária de junho/2018, levando-se em conta o parecer do CFO. Apresentado o parecer CFO 31/2018 recomendando aprovação com ressalvas. Colocado em discussão o Conselheiro Edgar disse que a planilha foi refeita. O Conselheiro Luiz Cláudio comentou que o prejuízo seria a somatória de R\$ 18.000,00 mais os outros R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 38.000,00. O Conselheiro Marcello disse que novamente achou divergências nas informações da planilha apresentada. Colocada em votação a devolução para a DE verificar e justificar ou corrigir as informações e adiar a votação foi aprovada por maioria, sendo 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. O Conselheiro Marcello lembrou que é a segunda vez que está sendo devolvida para correção ou justificativa da divergência.

III - Análise, deliberação e votação da Execução Orçamentária de julho/2018, levando-se em conta o parecer do CFO. Apresentado o parecer CFO 33/2018 recomendando aprovação com ressalvas. A Conselheira Elisabete questionou a que se devia a aprovação com ressalvas. O Conselheiro Edgar explicou que, mesmo a festa italiana tendo um déficit de R\$ 9.827,26, conforme prestação de contas apresentada pela DE e dentro do que foi previsto e realizado, no mês houve um superávit de R\$ 22.573,48. O Conselheiro Fábio José observou que os valores na coluna da "Festa Italiana", entre o previsto e o realizado, estavam incorretos e, concordando com a observação, a CFO sugeriu retirar da votação para correção. Colocado em votação o adiamento foi aprovado por unanimidade.

IV – Análise, deliberação e votação do Recurso do Processo Disciplinar do Sr. Sérgio Picolli, levando-se em consideração o Parecer do Conselheiro Fábio Batista Silva. O Conselheiro Fábio Batista Silva leu seu parecer opinando favorável ao reconhecimento da nulidade do processo disciplinar. Colocado em discussão o Conselheiro Eduardo disse que para recordar o caminho desse processo a DE encaminhou para a CCJ a documentação a respeito da reclamação registrada no livro de ocorrências pela contadora, a CCJ analisou e concluiu que infringia o Estatuto Social e o Regimento Interno, trouxe então esse assunto para apreciação e votação de todos os conselheiros e foi aprovada por unanimidade a abertura do processo, o qual foi extremamente desgastante, foram ouvidas mais de 8 (oito) pessoas durante quase um mês e mais uma vez a CCJ trouxe o resultado da conclusão para apreciação e votação e a punição foi aprovada por maioria de 11 (onze) votos favoráveis a 4 (quatro) votos contrários, questionou onde o Conselheiro Fábio Batista estava nesses dois momentos e não se pronunciou, opinando agora para alterar um processo disciplinar que já acabou e que foi aprovado pelo CD. O Conselheiro Álvaro Marton disse que respeita o relatório elaborado pelo Conselheiro Fábio Batista, porém não concorda com o mesmo, ressaltou que a fundamentação usada no relatório foi quase a mesma utilizada pela advogado do associado, levando a crer que o Conselheiro Fabio foi induzido em erro pelo referido advogado, que nos

termos do artigo 159, parágrafo único do RI, é vedada a presença de não Conselheiros nas decisões do CD que envolvem membros da Diretoria Executiva e do Conselho, bem como dos envolvidos no momento da votação e, por esse motivo, o associado e seu advogado não foram intimados para a reunião de julgamento do recurso disciplinar pelo CD, sendo esse um dos motivos que o advogado utilizou no seu recurso e o Conselheiro Fabio acatou para aceitar a suposta nulidade do processo disciplinar, sendo que existe uma vedação expressa pelo Regimento Interno, disse também que, no que se refere aos demais itens analisados no recurso disciplinar, a decisão de afastamento e suspensão do associado foi devidamente comprovada e fundamentada nos autos do processo, que foi julgado e aprovado por maioria do Plenário deste Conselho, não existindo nenhum novo fundamento ou motivo para a alteração dessa decisão através do recurso disciplinar, afirmou também que todo o processo disciplinar foi muito desgastante para todos os envolvidos, principalmente para o Encarregado, Conselheiro Eduardo Almeida, e para ele como membro da CCJ que trabalhou na consultoria jurídica do Encarregado sobre o andamento do processo, finalizando afirmou que não existe nenhum motivo ou fundamento no recurso disciplinar para que seja alterada a decisão do Plenário que aprovou a suspensão do associado por 90 (noventa) dias, devendo ser mantida a referida decisão do Colegiado deste Conselho Deliberativo. A Conselheira Dirce disse que as perguntas foram esclarecidas, que o depoimento da contadora foi convincente, que a CCJ não atrapalhou a defesa e até mesmo ouviu testemunhas que não estavam presentes durante o ocorrido e que chegou a conclusão de que houve abuso. A Conselheira Elisabete disse que entendeu no parecer da CCJ que existe uma omissão no RI quanto a análise de recurso disciplinar, que ela existe somente para processo administrativo, mas que, mesmo assim, aplicaram uma analogia para dar direito ao recurso e questionou o que significa nulidade do processo, uma vez que a suspensão já foi cumprida e foi respondido que significa que todos os atos do processo seriam anulados, desde a acareação das testemunhas. Colocado em votação o indeferimento do reconhecimento da nulidade do processo foi aprovado por maioria sendo 12 (doze) votos favoráveis, dos Conselheiros Marcello, Dirce, Fábio Costa, Neto, Álvaro, Eduardo, Luiz Cláudio, Elaine, Elisabete, Luiz Wanderley, Rodney e Willians e 5 (cinco) votos contrários, dos Conselheiros Edgar, Dante, Fábio Batista, Pedro e Jonathas. Justificando seu voto o Conselheiro Edgar que é favorável ao reconhecimento da nulidade do processo disciplinar porque o parágrafo 2º do Art. 225 permite que qualquer membro do CF possa formular ao contador esclarecimentos que considerar conveniente para emitir seu parecer, o que foi repetido pelo Conselheiro Dante. O Conselheiro Marcello disse que é contra o recurso porque ficou claro que a intenção do Conselheiro foi burlar a portaria da DE e tentar retirar documentos diretamente com a contadora, sendo que esta foi

criada para proteger o CCL de desvios de documentos, já que tivemos vários documentos internos desviados para a imprensa externa. **BREVES COMUNICACÕES**: O Conselheiro Willians entregou duas solicitações para serem enviadas a DE. Como nada mais foi tratado, a Presidente deu por encerrada a reunião às 23:50 horas. Eu, Elisabete Martins, 1ª. Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. Lorena, 27 de agosto de 2018.

Elisabete Martins
1ª. Secretária

Valéria Aquino Fortes
Presidente